



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 612, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de 6,20% (seis inteiros e dois décimos por cento) correspondente ao INPC acumulado do período de janeiro a dezembro de 2012 nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, tudo em conformidade ao disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.773, de 30 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de setembro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 13/09/2013

Secretaria